

AG 2. 1. 14. 184

18. Set.

Hercules

Artigo

Pos. 2.

4

A desapropriação da Araraquara

Escreve-nos o sr. dr. Francisco Glycerio de Freitas, procurador geral, interino, do Estado:

"Illmo. sr. redactor. — Saudações. Tive hontem noticia de uma publicação inserta na secção livre do "Estado de S. Paulo", de 5 do corrente, a respeito da desapropriação da E. F. de Araraquara.

Como se pretende, ali, tirar proveito da publicidade, contra os interesses do Estado, tenho obrigação de declarar que os conceitos attribuidos a mim, na appellação daquela Companhia, não os escrevi no parecer citado.

E, para o demonstrar, peço, com a publicação desta, a do referido parecer, do qual junto cópia.

Muito grato e atto. amo. — F. Glycerio de Freitas. S. Paulo, 17—9—1920".

Eis o parecer a que se refere a missiva:

"Egregio Tribunal — Está em perfeita ordem este processo de desapropriação apesar dos esforços, em contrario, do appellante.

Num ponto estamos de accôrdo com o appellante: é que elle não se pôde conformar com este facto.

A exploração escandalosa dos interesses de uma grande população laboriosa trazia-lhe farta renda e a situação dubia da "ex- S. Paulo Northern Railroad Company" impedia a acção dos credores.

Este é o motivo dos esforços desesperados de quem pretendeu ter descoberto a pedra philosophal...

Não merecem discussão as allegações de fis. e fis. e fis.

Com a confirmação da sentença appellada, o Egregio Tribunal fará, como sempre, justiça. — S. Paulo, 19 de agosto de 1920. — (a.) Francisco Glycerio de Freitas."